



**PL 4014/2020**  
**00001**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PL nº 4.014, de 2020)



SF/21859.42276-96

Acrescente-se o art. 3º ao Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, e renumere os demais:

“Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 7º Os cursos de residência médica iniciados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 poderão ser prorrogados pelo período necessário para compensar os impactos adversos da pandemia.

§8º A definição sobre o período de prorrogação de que trata o §7º deste artigo será realizada de modo individualizado, considerando as particularidades regionais e das instituições de saúde e especialidades médicas envolvidas, ouvidos os médicos-residentes afetados.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os impactos da pandemia da Covid-19 sobre programas de residência médica foram múltiplos, de modo que, à semelhança dos contratos de estágio e aprendizagem, precisam ser adaptados para minimizar os prejuízos à formação de médicos especialistas e, em última instância, à área da saúde no Brasil como um todo e no longo prazo. Este, inclusive, já foi



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

tema de reunião temática de 14/07/2020 no âmbito da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, quando esses impactos foram detalhados.

Uma parcela significativa dos médicos residentes, ao longo do último ano de enfrentamento à Covid-19, deixou a atuação nas suas áreas de especialização de lado para tratar apenas dos doentes por Covid-19. A mudança afetou com mais força áreas como ginecologia, urologia, pediatria, cirurgia e oftalmologia, entre outras.<sup>1</sup>

A atuação na linha de frente também levou a uma elevada incidência de Covid-19 sobre médicos residentes, o que, conseqüentemente, afastou muitos da residência para tratamento e recuperação. Deve-se considerar também como essa atuação impactou a saúde mental dos médicos residentes, prejudicando atividades essenciais desses programas, como o estudo e a pesquisa.

Para atender à imensa demanda a que foram submetidos os hospitais e clínicas, muitos deixaram de realizar atendimentos, procedimentos e cirurgias opcionais ou não-emergenciais. Se o componente central da residência médica é o aprendizado na prática, este foi prejudicado pela impossibilidade de residentes atuarem nas áreas em que buscavam se especializar.

Em diversos casos, os preceptores também precisaram ser afastados de suas funções por pertencerem a grupos de risco ou foram alocados para o atendimento exclusivo da doença, o que comprometeu o processo de formação habitual dos residentes, de acordo com a Dra. Viviane Peterle, secretária-executiva da Comissão Nacional de Residência Médica.<sup>2</sup>

Infelizmente, muitos programas de residência foram concluídos no final de fevereiro de 2021, a despeito da necessidade não concretizada de reposição e do conseqüente comprometimento da formação destes médicos.

Se imaginávamos que o pior da pandemia já havia passado, as últimas semanas nos provaram errados. O Brasil vem alcançando sucessivos

---

<sup>1</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Na linha de frente da Covid-19, residentes querem repor o período de formação.** São Paulo, 6 jul. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/07/na-linha-de-frente-da-covid-19-residentes-querem-repor-do-periodo-na-formacao.shtml>>. Acesso em 10 mar. 2021.

<sup>2</sup> PETERLE, V. **Residência médica vs. Pandemia: os impactos no Brasil.** São Paulo, 2 set. 2020. Disponível em: <<https://summitsaude.estadao.com.br/novos-medicos/residencia-medica-vs-pandemia-os-impactos-no-brasil/>>. Acesso em 10 mar. 2021.



SF/21859.42276-96



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

recordes de casos e mortes diárias. Hospitais estão trabalhando em sua capacidade máxima e, apesar de profissionais da saúde já terem, em sua maioria, sido vacinados, este é um cenário que, novamente, afetará profundamente os programas de residência médica.

Conclui-se que os programas de residência médica com conclusão prevista para o fim de 2022 ou de 2023 já foram ou serão também impactados pela pandemia. De acordo com a presente proposta, estes poderão ser prorrogados, garantindo que médicos residentes recebam as bolsas e concluam sua formação adequadamente. A determinação do período necessário de prorrogação e reposição poderá ser realizada de acordo com a avaliação caso-a-caso sobre o quanto a pandemia impactou o processo formativo. A própria Associação dos Médicos Residentes do Estado de São Paulo reconhece que a pandemia afetou serviços médicos de diferentes formas, devendo a necessidade de reposição ser definida de modo individualizado.<sup>3</sup>

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO

---

<sup>3</sup> ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Nota pública sobre o impacto da pandemia de Covid-19 nos programas de residência médica do Estado de São Paulo.** São Paulo, 15 de junho de 2020. Disponível em: <<https://ameresp.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Nota-AMERESP-Impacto-da-COVID-19-sobre-os-PRMs-do-Estado-de-S%C3%A3o-Paulo.pdf>>. Acesso em 10 mar. 2021.



SF/21859.42276-96